

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 046/2020

*Autoriza o Município de Selbach-RS a Receber a Título De Dação em Pagamento, Imóveis pertencente ao Estado do Rio Grande Do Sul e/ou DAER, e Dá Outras Providências.*

Sergio Ademir Kuhn, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica o Município de Selbach/RS, autorizado a celebrar termo de dação em pagamento com o Estado do Rio Grande do Sul, a fim de liquidar créditos públicos municipais por meio de recebimento de imóveis pertencentes ao Estado do Rio Grande do Sul e/ou Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER, conforme o PROGRAMA DAÇÃO, instituído pelas Leis Estaduais nº 13.778 de 30 de agosto de 2011, Lei nº 15.448 de 13 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 55.307 de 10 de junho de 2020.

**Art. 2º.** Após a sanção desta Lei e cumprimento de todas as exigências, a dação em pagamento será operacionalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na respectiva matrícula e dar-se-á em relação aos créditos a serem recebidos pelo município de Selbach, sendo que o valor correspondente à sua estimativa, constante de avaliação de imóvel público, a contar da data de sua avaliação.

**Art. 3º.** O município ficará responsável por todas as custas e os emolumentos devidos aos tabelionatos e ofícios imobiliários, bem como por demais encargos inerentes a transação.

**Art. 4º.** O Poder Executivo incluirá os imóveis objetos da dação em pagamento, no cadastro patrimonial da administração pública do Município de Selbach, ficando autorizado a sua destinação e uso, de acordo com o interesse público.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de setembro de 2020.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 11.09.2020.

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 046/2020  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** *Autoriza o Município de Selbach-RS a Receber a Título De Dação em Pagamento, Imóveis pertencente ao Estado do Rio Grande Do Sul e/ou DAER, e Dá Outras Providências.*

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 046/2020 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

Dessa forma o presente Projeto de Lei, visa autoriza o município de Selbach-RS a receber a título de dação em pagamento, imóveis pertencentes ao Estado do Rio Grande do Sul e ou DAER em conformidade com a Lei nº 13.778/2.011, Lei nº 15.448/2.020 e Decreto nº 55.307/2.020.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**ILMO. SR.  
RUDI SEGER  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**